



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO N. 012.2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de veículo com carroceria, permitindo transporte de mercadorias para a Feira de Agricultura Familiar, Arte e outros. Viabilizando a infraestrutura rural, objetivando o escoamento da produção, viabilizando a infraestrutura rural, objetivando o escoamento da produção.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **11.01.206060037.2.076.4490.52.00.00 – SEMAAP – Empenho n.º 000239/2024.**

Silva Jardim, 08 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
EMPRESA

GRACIL DE ARAÚJO QUINTANILHA
SEMAAP
MAT.: 1823/6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **Renovação bem como o Reajuste com base no IPCA com índice de 4,51% do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da SEMMA/FMMA, tendo em vista às fls. 02/03 do Procedimento Administrativo 877/2023.**

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 228.004,20 (duzentos e vinte e oito mil quatro reais e vinte centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em **08 (oito) de março de 2024**, e o término previsto para **08 (oito) de março de 2025**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art.57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **12.02.041220001.2.001.3390.39.00.00. –SEMMA/FMMA** – Empenho nº **000028/2024**, no valor de **R\$ 190.003,50 (cento e noventa mil três reais e cinquenta centavos)**, referente a **10 (dez) meses**, devendo a SEMMA acompanhar o saldo e, no momento oportuno, solicitar o complemento necessário.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2023**, celebrado em **08 (oito) de março de 2023**.

Silva Jardim, 08 de março de 2024.

Gabriela Figueiredo da Conceição
SEMMA/FMMA
Mat. 7351-2

CONECTA CAR LOCADORA
DE AUTOMÓVEIS EIRELI
CONTRATADA



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

Contrato n.º 004/2023

Leia-se:

Contrato n.º 004/2024

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 12 de março de 2024.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 031.2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação da Ata de Registro de Preço n.º 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 34/2021 - SEMGAB, Procedimento administrativo 1784/2021**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e outros para atendimento as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 031.2022, celebrado em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 23 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para reforma, adequação a acessibilidade da UBS Zaerton Marins Neto localizada no Bairro Fazenda Brasil necessárias a pessoas com deficiência ou restrição de locomoção.**

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 147.037,28 (cento e quarenta e sete mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103010030.1.141.4490.51.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000096/2024.**

Silva Jardim, 12 de março de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231-1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação e Serviços complementares em diversos logradouros do bairro Varginha, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro, Composição do BDI, Memória de Cálculo e Memorial Descritivo, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 5.492.082,68 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **08 (oito) meses**, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.267820023.1.044.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000211/2024.**

Silva Jardim, 11 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231-1



SEÇÃO II - LEIS



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim - RJ
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1885 / 2024

DE 14 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica concedida revisão anual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), calculada sobre o vencimento base atual dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim, compreendendo os servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e contratados, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição da República, c/c o art. 32, parágrafo único, da Lei nº 1.879, de 08 de novembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024).

Parágrafo Primeiro – A Revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á no mesmo percentual à gratificação pagas aos Conselheiros Tutelares, e às vantagens prevista no parágrafo 5º, do artigo 60, da Lei Complementar 17, de 22 de janeiro de 1998, incluído pela LC 140/2018, bem como aos aposentados e pensionistas dos poderes Executivo e Legislativo deste Município.

Parágrafo Segundo – A Revisão de que trata o caput deste artigo aplica-se no mesmo percentual às Diárias de Alimentação, conforme disposto no parágrafo segundo, do artigo primeiro, da Lei nº 1.822, de 13 de dezembro de 2021.

Parágrafo Terceiro – A Revisão de que trata o caput deste artigo, não se aplica aos cargos descritos no art. 1º, da Lei Complementar nº 164, de 11 de agosto de 2022, que possuem data – base para revisão anual, expressa nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 164/2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete da Prefeita, 14 de Março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

ANEXO I

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1	SERVENTE	40 HORAS	I	Elementar
	TRABALHADOR BRAÇAL	40 HORAS	I	Elementar

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.398,83	R\$ 1.468,77	R\$ 1.542,21	R\$ 1.619,32	R\$ 1.700,29	R\$ 1.785,30	R\$ 1.874,56	R\$ 1.968,29

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
2	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 HORAS	I	Elementar
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	I	Elementar
	COZINHEIRO	40 HORAS	I	Elementar
	JARDINEIRO	40 HORAS	I	Elementar

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.468,77	R\$ 1.542,21	R\$ 1.619,32	R\$ 1.700,29	R\$ 1.785,30	R\$ 1.874,57	R\$ 1.968,30	R\$ 2.066,71

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
3	ELETRICISTA	40 HORAS	I	4ª Série
	PEDREIRO	40 HORAS	I	Elementar
	PINTOR	40 HORAS	I	Elementar

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.542,20	R\$ 1.619,31	R\$ 1.700,28	R\$ 1.785,29	R\$ 1.874,56	R\$ 1.968,29	R\$ 2.066,70	R\$ 2.170,04

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
4	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO	30 HORAS	IV	1º Grau
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 HORAS	IV	1º Grau
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	24 HORAS	IV	1º Grau
	CUIDADOR	40 HORAS	IV	1º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.619,32	R\$ 1.700,29	R\$ 1.785,30	R\$ 1.874,57	R\$ 1.968,30	R\$ 2.066,71	R\$ 2.170,05	R\$ 2.278,55

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
5	AUXILIAR DE TURMA	40 HORAS	V	2º Grau
	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	25 HORAS	V	2º Grau
	INSPETOR DE ALUNOS	40 HORAS	V	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 1.700,28	R\$ 1.785,29	R\$ 1.874,56	R\$ 1.968,29	R\$ 2.066,70	R\$ 2.170,04	R\$ 2.278,54	R\$ 2.392,47

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
6	MECÂNICO	40 HORAS	II	Elementar
	MOTORISTA	40 HORAS	II	4ª Série
	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS	II	4ª Série
	RADIOLOGISTA	40 HORAS	IX	2º Grau
	GUARDA MUNICIPAL	40 HORAS	III	2º Grau
	TEC. EM ELETROENCEFALOGRAMA	30 HORAS	IX	2º Grau
	TÉCNICO ENFERMAGEM I	30 HORAS	IX	2º Grau
	TÉCNICO LABORATÓRIO	24 HORAS	IX	2º Grau
	AGENTE DE DEFESA CIVIL	40 HORAS	I	2º Grau
	TOPÓGRAFO	40 HORAS	VIII	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.115,02	R\$ 2.220,77	R\$ 2.331,81	R\$ 2.448,40	R\$ 2.570,82	R\$ 2.699,36	R\$ 2.834,33	R\$ 2.976,05

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
7	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS	VII	2º Grau
	AGENTE FISC. SAÚDE PÚBLICA	40 HORAS	VII	2º Grau
	AGENTE AMBIENTAL	40 HORAS	VII	2º Grau
	DIGITADOR	40 HORAS	VII	2º Grau
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40 HORAS	VII	2º Grau
	TEC. EM ENFERMAGEM II	40 HORAS	IX	2º Grau
	TEC. EM IMOBILIZAÇÃO	40 HORAS	IX	2º Grau
	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	40 HORAS	VIII	2º Grau
	TÉCNICO CONTABILIDADE	40 HORAS	VIII	2º Grau
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	IX	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.720,09	R\$ 2.856,10	R\$ 2.998,90	R\$ 3.148,85	R\$ 3.306,29	R\$ 3.471,61	R\$ 3.645,19	R\$ 3.827,45

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
8	ADVOGADO	20 HORAS	X	Nível Superior
	AGENTE DE TRIBUTOS	30 HORAS	XII	Nível Superior
	AGENTE FAZENDÁRIO	30 HORAS	XII	Nível Superior
	ANALISTA AMBIENTAL	30 HORAS	X	Nível Superior
	ANALISTA TRIBUTÁRIO	20 HORAS	XII	Nível Superior
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	20 HORAS	X	Nível Superior
	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - IPSJ	30 HORAS	X	Nível Superior
	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	X	Nível Superior
	BIBLIOTECÁRIO	30 HORAS	X	Nível Superior
	BIÓLOGO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	CIRURGIÃO DENTISTA	16 HORAS	XI	Nível Superior
	CONTADOR PÚBLICO	30 HORAS	X	Nível Superior
	CONTADOR IPSJ	30 HORAS	X	Nível Superior
	ENFERMEIRO I	30 HORAS	XI	Nível Superior

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

8	ENGENHEIRO AGRONOMO	20 HORAS	X	Nível Superior
	ENGENHEIRO	20 HORAS	X	Nível Superior
	FARMACÊUTICO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	FISCAL DE TRIBUTOS	20 HORAS	XII	Nível Superior
	FISCAL DE URBANISMO	30 HORAS	X	Nível Superior
	FISCAL DE ATIVIDADES ECO. E POSTURAS	30 HORAS	XII	Nível Superior
	FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	FISIOTERAPEUTA	24 HORAS	XI	Nível Superior
	GEÓLOGO	20 HORAS	X	Nível Superior
	MÉDICO VETERINÁRIO	30 HORAS	XI	Nível Superior
	NUTRICIONISTA	30 HORAS	XI	Nível Superior
	PSICÓLOGO	30 HORAS	X	Nível Superior
	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO - IPSJ	20 HORAS	X	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 2.749,53	R\$ 2.887,00	R\$ 3.031,35	R\$ 3.182,92	R\$ 3.342,07	R\$ 3.509,17	R\$ 3.684,63	R\$ 3.868,86

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
9	MÉDICO AMBULATORIAL	24 HORAS	XI	Nível Superior
	ENFERMEIRO II	40 HORAS	XI	Nível Superior
	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	30 HORAS	XI	Nível Superior
	CIRURGIÃO DENTISTA II	40 HORAS	XI	Nível Superior
	MÉDICO DO TRABALHO	24 HORAS	XI	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 3.494,03	R\$ 3.668,73	R\$ 3.852,17	R\$ 4.044,78	R\$ 4.247,02	R\$ 4.459,37	R\$ 4.682,34	R\$ 4.916,45

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
10	MÉDICO PLANTONISTA	24 HORAS	XI	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS	+ 35 ANOS
R\$ 6.676,72	R\$ 7.010,55	R\$ 7.361,08	R\$ 7.729,13	R\$ 8.115,59	R\$ 8.521,37	R\$ 8.947,44	R\$ 9.394,81

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	IV	2º Grau
12**	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	IV	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 2.824,00	R\$ 2.965,20	R\$ 3.113,46	R\$ 3.269,13	R\$ 3.432,59	R\$ 3.604,22		

** A revisão de que trata o caput do art. 1º da Lei a qual este anexo pertence, não se aplica as classes de níveis 11 e 12; já reajustadas por meio do Decreto n.º 2751/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 198, §9º da CRFB/88 e da Lei Complementar Municipal 164 de 11 de agosto de 2022.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

NÍVEL	CLASSE	CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
13	MÉDICO GENERALISTA	40 HORAS	XI	2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 11.126,50	R\$ 11.682,83	R\$ 12.266,97	R\$ 12.880,32	R\$ 13.524,33	R\$ 14.200,55		

CLASSE		CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
A	PROFESSOR DOCENTE II – 1º ao 5º ano	25 HORAS		2º Grau
	PROFESSOR DOCENTE II -Educação Especial	25 HORAS		2º Grau
	PROFESSOR DOCENTE II – Educ. Infantil	25 HORAS		2º Grau

PADRÕES DE VENCIMENTOS

1	2	3	4	5	6		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 2.637,81	R\$ 2.769,70	R\$ 2.908,18	R\$ 3.053,59	R\$ 3.206,27	R\$ 3.366,58		

CLASSE		CARGA HORÁRIA	GRUPO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
B	ORIENTADOR EDUCACIONAL	16 HORAS	X	Nível Superior
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	16 HORAS	X	Nível Superior
	PROFESSOR DOCENTE I	16 HORAS	X	Nível Superior
	PSICOPEDAGOGO	30 HORAS	X	Nível Superior
	SUPERVISOR ESCOLAR	16 HORAS	X	Nível Superior

PADRÕES DE VENCIMENTOS

1	2	3	4	5	6		
0 A 5 ANOS	5 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS		
R\$ 2.833,36	R\$ 2.975,03	R\$ 3.123,78	R\$ 3.279,97	R\$ 3.443,97	R\$ 3.616,17		

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

ANEXO II

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - CÓDIGO 100	SÍMBOLO	VALOR
ADVOGADO AUTÁRQUICO	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR DA PGM	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
ASSESSOR	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - IPSJ	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
ASSESSOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR ESPECIAL	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	DAS 119-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
ASSESSOR TÉCNICO	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO	DAS 120-2	R\$ 4.617,53
ASSISTENTE 01	DAS 107-5	R\$ 1.405,33
ASSISTENTE 02	DAS 108-6	R\$ 1.328,18
ASSISTENTE I	DAS 242-11	R\$ 1.271,77
ASSISTENTE DE GABINETE - IPSJ	DAS 107-5	R\$ 1.405,33
ASSISTENTE DE DIREÇÃO, CHEFIA E SECRETARIA	DAS 122-4	R\$ 1.921,41
ASSISTENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	DAS 121-6	R\$ 1.328,18
ASSISTENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL I	DAS 241-10	R\$ 1.271,77
CHEFE DE GABINETE	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COMANDANTE GUARDA AMBIENTAL	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COMANDANTE GUARDA MUNICIPAL	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
CONTADOR CHEFE	DAS 123-1	R\$ 9.034,35
CONTROLADOR ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COORD. CASA ADOLESCENTE	DAS 109-3	R\$ 3.011,48
COORD. CASA PASSAGEM	DAS 109-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	DAS 109-1	R\$ 9.034,35
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COORDENADOR DO SIM	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR MUNICIPAL ANTIDROGA	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEG. PÚBLICA	DAS 121-1	R\$ 9.034,35
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR DO CREAS	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR DO CRAS REGIÃO I	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORDENADOR DO CRAS REGIÃO II	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
COORD. DEPART. DE PLAN. ORÇ. CAP. DE RECUR. E GESTÃO DE PROC. - F	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
ASSESSOR JURÍDICO DO CREAS	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
CORREGEDOR GERAL	DAS 115-1	R\$ 9.034,35
DIRETOR DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ZELADORIA	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DIGITAL	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE JORNALISMO	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE MANUTENÇÃO	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR DE TRANSPORTE	DAS 103-3	R\$ 3.011,48

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 462

14 de Março de 2024



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	DAS 103-3	R\$ 3.011,48
DIRETOR TÉCNICO	DAS 117-1	R\$ 9.034,35
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	DAS 104-3	R\$ 3.011,48
GERENTE	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – IPSJ	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
GERENTE DE BENEFÍCIO E SEGURIDADE – IPSJ	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
GERENTE DE PROJETOS	DAS 111-2	R\$ 4.617,53
GERENTE ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
GERENTE FINANCEIRO	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
GERENTE DO FMS/SJ	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
INSPETOR MUNICIPAL AMBIENTAL	DAS 109-3	R\$ 3.011,48
OUIDOR	DAS 116-2	R\$ 4.617,53
PROCURADOR DA FAZENDA MUNICIPAL	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
PROCURADOR ADJUNTO JUDICIAL	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
PROCURADOR ADJUNTO JUR. ADMINISTRATIVO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
SUBCOMANDANTE DA GUARDA AMBIENTAL	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
SUBCOORDENADOR DE DEFESA CIVIL	DAS 109-3	R\$ 3.011,48
SUBSECRETÁRIO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
SECRETÁRIO ADJ. DO TESOUREIRO MUNICÍPIO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
SECRETÁRIO ADJ. DA RECEITA MUNICÍPIO	DAS 101-1	R\$ 9.034,35
SUPERINTENDENTE DA GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
SUPERINTENDENTE DA GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
SUPERINTENDENTE DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	DAS 102-2	R\$ 4.617,53
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	DAS 113-1	R\$ 9.034,35
SUPERVISOR	DAS 118-2	R\$ 4.617,53
TESOUREIRO GERAL	DAS 117-1	R\$ 9.034,35

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇO	R\$ 200,77
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇO	R\$ 401,50

DIREÇÃO E ASSESS. INTERMEDIÁRIO – CÓDIGO 200	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE PATRIMONIAL	DAI 201-0	R\$ 386,03
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEMLICC	DAI 221-9	R\$ 4.700,00
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE DA SECRETARIA	DAI 201-6	R\$ 1.921,41
ASSISTENTE DE SECRETARIA - FMS	DAI	R\$ 830,56
CHEFE DE SERVIÇO	DAI 201-2	R\$ 640,47
CHEFE DE CONTABILIDADE - FMS	DAI	R\$ 2.284,04
CHEFE DE TESOUREARIA - FMS	DAI	R\$ 2.284,04
COORDENADOR DE SERVIÇO SEMSA	DAI 201-1	R\$ 691,98
COORD. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AC OMP. DE DIV. PÚB. - SEMFA	DAI 210-3	R\$ 2.031,33
COORD. DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO EMP. E LIQ. - SEMFA	DAI 210-3	R\$ 2.031,33
COORD. DE SERV. DE TESOUREARIA - SEMFA	DAI 211-3	R\$ 2.031,33
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTOS - SEMFA	DAI 211-3	R\$ 2.031,33
COORD. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMP. DA DÍVIDA PÚBLICA	DAI 210-3	R\$ 1.042,30
COORD. DE SERV. DE CLASSIFIC, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	DAI 210-3	R\$ 1.042,30
COORDENADOR DE SERVIÇO	DAI 201-3	R\$ 896,65
COORD. DE SERVIÇO DE TESOUREARIA	DAI 211-3	R\$ 1.042,30
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTOS	DAI 211-3	R\$ 1.042,30



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

CIRURGIÃO DENTISTA ESF	DAI 201-5	R\$ 3.832,60
ENFERMEIRO ESF	DAI 201-4	R\$ 1.395,19
GERENTE DE BENS - SEMAD	DAI 114-1	R\$ 4.447,63
INSPETOR - SIM	DAI 201-4	R\$ 1.850,71
AGENTE DE INSPEÇÃO - SIM	DAI 201-3	R\$ 863,66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SIM	DAI 202-2	R\$ 386,73
COORD. DE AGRICULTURA - SIM	DAI 214-1	R\$ 2.200,00
COORD. DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTOS	DAI 211-3	R\$ 1.042,30
PROCURADOR ADMINISTRATIVO	DAI 200-1	R\$ 2.108,93
PROCURADOR JUDICIAL	DAI 200-1	R\$ 2.108,93

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SEMFA - CÓDIGO SF, SR e ST

SUPERINTENDENTE	SF-01	R\$ 2.320,00
SUPERINTENDENTE	SR-01	R\$ 2.320,00
GERÊNCIA	SF-02	R\$ 1.450,00
GERÊNCIA	SR-02	R\$ 1.450,00
CONSULTOR TÉCNICO FAZENDÁRIO	SF-03	R\$ 2.000,00
COORD. DA OUV. DO CONTRIB. EDU. CONTINUADA E DE PROJETOS / DAI 211-3	SF-04	R\$ 733,46
COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	SR-4	R\$ 1.003,95
COORDENAÇÃO DE VISTO FISCAL DE ISS-CC	SR-04	R\$ 1.003,95
COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS	SR-04	R\$ 1.003,95
COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	SR-04	R\$ 1.003,95
COORDENADOR DE DILIGÊNCIAS	SR-04	R\$ 1.003,95
COORD. DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	SF-04	R\$ 1.003,95
COORD. DE ANÁLISE DE RETENÇÕES	SR-04	R\$ 1.003,95
CHEFE DE SERV. DA CENTRAL DE ENTREG. DOCUMENTAL / DAI 201-1	SF-06	R\$ 386,03
ASSISTENTE	SR-05	R\$ 750,00
SETOR DE BAIXA BANCÁRIA	SR-06	R\$ 380,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Amaral Peixoto, 46, Centro, Silva Jardim

Lei nº /2024

A N E X O III

GRAT. DE INCENT A REG. DE CLASSE - PROF. DOC II	R\$ 466,31
GRAT. DE INCENT A REG. - PROF. EDUC. ESPEC	R\$ 466,31
GRAT. DE INCENT A REGÊNCIA - EDUC. INFANT.	R\$ 466,31
GRATIFICAÇÃO DE INCENT. A REGÊNCIA - PROF DOC I	R\$ 466,31

DIRETOR GERAL (acima de 1000 alunos)	R\$ 2.131,69
DIRETOR GERAL (de 701 à 1000 alunos)	R\$ 1.731,99
DIRETOR GERAL (de 301 a 700 alunos)	R\$ 1.465,53
DIRETOR GERAL (de 101 a 300 alunos)	R\$ 1.199,08
DIRETOR GERAL (até 100 alunos)	R\$ 999,24
DIRETOR ADJUNTO (acima de 1000 alunos)	R\$ 1.465,53
DIRETOR ADJUNTO (de 701 à 1000 alunos)	R\$ 1.199,08
DIRETOR ADJUNTO (de 301 à 700 alunos)	R\$ 999,24
DIRETOR ADJUNTO Creche integral acima de 8 turmas por turno	R\$ 999,24
SECRETÁRIO DE ESCOLA acima de 200 alunos	R\$ 333,09
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.216,88
COORDENADOR DE GESTÃO DE ENSINO	R\$ 1.216,88



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 106/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 051/2.023 de **RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 8268/6, Auxiliar de Educação Especial Inclusiva, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do dia 01 de Março do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 2483/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 109/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **KEILA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8393/3, a partir do dia 01 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 112/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **WALLACE CESAR DA SILVA REPOLHO**, matrícula nº 7575/2, a partir do dia 12 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 114/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4754/6, a partir do dia 13 de Março do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 115/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Portaria nº 034/17, que delega competência,

R E S O L V E,

Designar o servidor **JHONNATAN PEREIRA NEVES HERDY**, Assistente 02-símbolo DAS 108-6, matrícula nº 6359/2, para responder pelo Serviço de Agente Patrimonial, ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, tornando sem efeito a Portaria 1.137/2023, conforme Procedimento Administrativo nº 2881/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 116/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, a partir do dia 01 de Março do corrente ano **LUCIANA FRANCISCA ALVES DE MORAES**, Auxiliar de Turma, matrícula 7986/3, para exercer a **Função Gratificada de Agente de Contratação-DAI 221-9**, da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, prevista na Lei Complementar nº 183/2024, de 09/02/2024, ficando exonerada do cargo em comissão de Assessor de Licitações, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO FIGUEIREDO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 117/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, a partir do dia 01 de Março do corrente ano, **ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Diversos, matrícula 1925/9, para exercer a **Função Gratificada de Agente de Contratação-DAI 221-9**, da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, prevista na Lei Complementar nº 183/2024, de 09/02/2024, ficando exonerada do cargo em comissão de Assessor de Licitações, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da mesma data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº118/2024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar o servidor **Luiz Carlos Sousa dos Santos**, Gerente de Bens, Matrícula 2033/8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2018.04.09.001, que firmado entre a Prefeitura Municipal de Silva Jardim e o Sr. **Carlos Eugênio de Carvalho**, conforme processo administrativo nº 5758/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº119/2024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, II, g, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar o servidor **Luiz Carlos Sousa dos Santos**, Gerente de Bens, Matrícula 2033/8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 2020.03.05.005, que firmado entre a Prefeitura Municipal de Silva Jardim e o Sr. **Carlos Eugênio de Carvalho**, conforme processo administrativo nº 3588/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita

SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 8350/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 191 a 197);

Considerando a Ata da reunião de Licitação por Pregão Presencial por SRP nº 111/2023 – SEMSP, localizada à folha 449;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 450;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 452 a 456;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 111/2023 – SEMSP, tendo como objeto a eventual aquisição de veículos zero quilômetros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública na implementação de políticas públicas que visam prevenir e coibir a violência contra as mulheres, por meio de rondas ostensivas, bem como a necessidade de instituir rondas escolares no município de Silva Jardim, com o intuito de garantir a Ordem Pública e a Segurança nas escolas, sendo consideradas vencedoras as empresas **EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.823.191/0001-03**, no valor total de R\$ 597.600,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) e **G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ 13.840.318/0001-22**, no valor total de R\$ 637.000,00 (Seiscentos e trinta e sete mil reais)

Em, 13 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: Semgabsj@gmail.com

PROCESSO Nº 11739/2023

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PELO SRP Nº 01/2023 – SEMSMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 169 a 175);

Considerando a Ata de julgamento de habilitação localizada às folhas 1270/1271;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município às folhas 1273 a 1277;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Concorrência Pública pelo Sistema de Registro de Preço nº 01/2023 – SEMSMA, tendo como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, que sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **TRYAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.436.529/0001-62**, com percentual de desconto de 13,2% (treze vírgula dois por cento).

Em, 13 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 7356 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora KARINNA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, mat. 4552/7, Coordenadora da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas, para ser fiscal do contrato nº 2662.2024, em favor da empresa CLINICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA,, inscrita no CNPJ nº 06.202.571/0001-95.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 06 de março de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Padre Antonio Pinto, nº 86 - Centro - Silva Jardim/RJ
e-mail: educa_sj@hotmail.com

PROCESSO 10655/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Ata constante na folha de números 298 exaradas pelo pregoeiro.

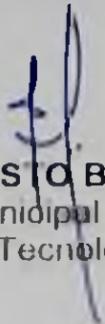
RESOLVE:

Considerando o parecer favorável da controladoria às fls. 298, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2023 – SEMECT/ FME – PROCESSO GERAL Nº 5811/2023.**

OBJETO: Eventual Aquisição de fraldas, para atender as necessidades do almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, repassando as creches integrais, pelo período de 12(doze) meses.

Autorizo a homologação para elaboração da ata em favor da empresa habilitada **MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº:41.703.093/0001-06, vencedor dos serviços, no Valor total de R\$ 399.213,10 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e treze reais e dez centavos).

Silva Jardim, 26 de fevereiro de 2024.


FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia - FME